



**ESTADO DO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**GABINETE DO VEREADOR PAULO DA SILVA TEIXEIRA – PSD**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Site: [www.camaramanacapuru.am.gov.br/](http://www.camaramanacapuru.am.gov.br/); E-mail: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

---

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2026.**

Fica instituído no calendário oficial do Município o evento denominado “Festa do Sempre Viva”, realizado na Comunidade Divino Espírito Santo, Paraná do Paratari II, Zona Rural, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Manacapuru, o evento “Festa do Sempre Viva”, a realizar-se anualmente durante o último final de semana do mês de março, na Comunidade Divino Espírito Santo, Paraná do Paratari II, zona rural de Manacapuru.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizado a realizar a divulgação do evento nos órgãos de comunicação do município e região com o objetivo de atingir ampla participação popular.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 28 de Janeiro de 2026.

---

**Paulo da Silva Teixeira**

**Vereador – PSD**



**ESTADO DO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**GABINETE DO VEREADOR PAULO DA SILVA TEIXEIRA – PSD**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Site: [www.camaramanacapuru.am.gov.br/](http://www.camaramanacapuru.am.gov.br/); E-mail: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

---

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2026.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras;

O presente Projeto de Lei que institui no calendário oficial do município a “Festa do Sempre Viva”, a ser realizada anualmente, no mês de Março, na última semana, na Comunidade Divino Espírito Santo, zona rural de Manacapuru, neste município.

A festa do Sempre Viva, é comemorado, todos os anos, no último sábado do mês de Março.

No ano de 2006, nasceu oficialmente a Festa do Divino Espírito Santo, um sonho antigo que tomou forma e rapidamente se tornou uma referência no calendário cultural e religioso de Manacapuru e do Amazonas. O evento cresceu em proporções extraordinárias, atraindo grandes artistas nacionais, além de bandas regionais e locais, que abrilhantam a celebração com música, alegria e devoção.

A festa não se limitou apenas a ser um evento religioso: ela se transformou em um movimento de identidade cultural, reunindo milhares de pessoas em um espetáculo de fé, tradição e confraternização.

Comunidades vizinhas, romeiros, turistas e visitantes de diversos municípios do Estado passam a viver juntos a experiência única de celebrar o Espírito Santo em uma atmosfera de espiritualidade e festa popular.

A festa do Sempre Viva é a prova viva de que a união, a fé e a cultura podem atravessar décadas, crescer em grandeza e eternizar-se como herança para o futuro.

Esse marco consolidou o espírito de coletividade e abriu caminhos para grandes transformações culturais e religiosas.

Considerando tais informações, submetemos aos nobres vereadores para análise do presente Projeto de Lei, desta Egrégia Casa, esperando que o mesmo seja aprovado, afim que a “Festa do Divino Espírito Santo”, seja inserida no Calendário Oficial do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de Janeiro de 2026.

---

**Paulo da Silva Teixeira**

**Vereador – PSD**